


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003190/2013-28</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1539/CGR</p> <p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p><i>Homologado</i> <i>M. Cristóvão</i> <i>Em 10/04/2014</i></p>
<p>Assunto: Credenciamento de professor – Dirce Ivone Orth</p>	
<p>Interessado: Aparecida Magali Gabriel Teixeira</p>	
<p>Relator: Cleiciane Aiane Noleto da Silva</p>	

Parecer da Câmara

Na 125ª sessão ordinária em 25/02/2014, a câmara acompanha o parecer 1539/CGR, cuja relatora é favorável ao credenciamento.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

Assunto: Credenciamento de professor – Dirce Ivone Orth**Interessado:** Aparecida Magali Gabriel Teixeira**Relator:** Cléciane Aiane Noleto da Silva**I – Relatório:**

O referido processo trata do credenciamento de professora colaboradora Dirce Ivone Orth para ministrar as disciplinas de Informática aplicada à administração, Teoria geral da Administração II, Marketing, Gestão de Pessoas e Administração de vendas junto ao Departamento de Administração do campus de Vilhena. Consta no processo:

- 1 – Protocolo padrão da UNIR sob nº 310/2013 para o Departamento de Administração (DEAD) do campus de Vilhena solicitando o credenciamento de professor voluntário de Dirce Ivone Orth, página 01;
- 2 – Requerimento de Dirce Ivone Orth solicitando seu credenciamento junto ao DEAD de Vilhena para ministrar as disciplinas de Informática aplicada à administração, Teoria geral da Administração II, Marketing, Gestão de Pessoas e Administração de vendas, página 02;
- 3 – Cópia do Registro Geral e Carteira Nacional de Habilitação de Dirce Ivone Orth, página 03;
- 4 – Cópia do certificado de “Practitioner” em Programação Neurolinguística de Dirce Ivone Orth, emitido pelo Instituto ELO, página 04;
- 5 – *Curriculum Vitae* de Dirce Ivone Orth, página 05;
- 6 – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Administração de Dirce Ivone Orth Grence, emitido pela Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena, página 06 (frente e verso);
- 7 – Cópia do Histórico Escolar do curso de Administração de Dirce Ivone Orth Grence, página 07 (frente e verso);
- 8 – Cópia do Certificado de Especialização em Auditoria Fiscal, pós graduação *lato sensu*, emitido pela Faculdade da Amazônia – FAMA, página 08 (frente e verso);
- 9 – Cópia do Histórico Escolar de Dirce Ivone Orth Grence do curso de pós-graduação *lato sensu* de Especialização MBA em Administração e Marketing, emitido pelo grupo educacional UNINTER, página 09;
- 10 – *Curriculum lattes* de Dirce Ivone Orth, página 10;
- 11 – Cópia da Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011, páginas 11 à 13;
- 12 – Termo de adesão de prestação de serviço voluntário (anexo 01 da Resolução 264/CONSEA) de Dirce Ivone Orth, páginas 14 e 15;
- 13 – Roteiro para formalização de processo de credenciamento de professores

colaboradores na graduação, página 16;

14 – Declaração de Aparecida Magali Gabriel Teixeira, chefe do DEAD, informando o total de 5 (cinco) professores lotados no departamento, todos de dedicação exclusiva, página 17;

15 – Plano de trabalho de para os dois anos de credenciamento assim como a indicação da professora especialista Aparecida Magali Gabriel Teixeira, chefe do DEAD, como co-responsável por Dirce Ivone Orth, emitido pelo DEAD, página 18;

16 – Despacho da chefe do DEAD encaminhando o processo à Ana Paula Wendt Menegol para análise e parecer, página 19;

17 – Parecer de Ana Paula Wendt Menegol favorável ao credenciamento de Dirce Ivone Orth, página 20;

18 – Cópia da ata da 9ª Assembleia Ordinária de 2013 do DEAD aprovando por unanimidade o credenciamento de Dirce Ivone Orth, páginas 21 à 23;

19 – Despacho encaminhando o processo ao CONSEC para providências. Despacho da diretora pró-tempore, Loidi Lorenzzi da Silva, encaminhando-o ao conselheiro Alexandre para análise e parecer. Parecer favorável ao credenciamento de Dirce Ivone Orth de Alexandre de Freitas Carneiro, feito a punho, página 24;

20 – Cópia da Ata 185 do CONSEC de Vilhena aprovando por unanimidade o credenciamento de Dirce Ivone Orth, páginas 25 e 26;

21 – Despacho da diretora pró-tempore do campus de Vilhena encaminhando o processo à Reitoria, página 27;

22 – Despacho 2126/GR/2013 encaminhando o processo de volta ao campus de Vilhena para ajustes, página 28;

23 – Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores emitido pelo técnico Edson Carlos Fróes de Araújo, da PROGRAD, atestando que no processo constam todos os documentos necessários ao credenciamento, página 29;

24 – Despacho nº 28 da PROGRAD encaminhando o processo à SECONS para parecer final, página 30;

17 – Despacho/0030 da SECONS ao Presidente da Câmara de Graduação Leonardo Severo da Luz Neto para instrução e despacho do mesmo encaminhando o processo à conselheira Cleiciane Aiane Noleto para análise e parecer, página 31;

18 – Despacho/00043 da CGR encaminhando o processo à conselheira Cleiciane Aiane Noleto da Silva para análise e parecer, página 32.

II – Análise

O processo foi iniciado no Departamento de Administração do campus de Vilhena, com o requerimento de Dirce Ivone Orth solicitando seu credenciamento na Fundação Universidade Federal de Rondônia para ministrar as disciplinas de Informática aplicada à administração, Teoria geral da Administração II, Marketing, Gestão de Pessoas e Administração de vendas

junto à esse departamento.

O processo foi analisado por meio de parecer pela professora Ana Paula Wendt Menegol, conselheira do Conselho do DEAD, que se mostrou favorável ao credenciamento. O Conselho do Departamento em Assembleia Ordinária, no dia 05 de novembro de 2013, através de ata, acompanhou o parecer do relator aprovando o credenciamento.

O processo foi encaminhado ao conselheiro Alexandre de Freitas Carneiro, do Conselho de *Campus* de Vilhena para análise e parecer e este se mostrou favorável ao credenciamento. Na Ata 185 da reunião do Conselho do *campus* de Vilhena os conselheiros acompanharam o parecer favorável.

A Diretora do Campus de Vilhena encaminhou o processo à Reitoria, que retornou o processo para ajustes e solicitou que após isso fosse encaminhado à PROGRAD.

Após análise a PROGRAD encaminhou o processo à SECONS, que o encaminhou ao presidente da Câmara de Graduação – CGR através do Despacho/0030. Por último o processo foi encaminhado a conselheira Cleiciane Aiane Noleto para análise e parecer.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR.

III – Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento da professora colaboradora Dirce Ivone Orth para ministrar as disciplinas de Informática aplicada à administração, Teoria geral da Administração II, Marketing, Gestão de Pessoas e Administração de vendas junto ao Departamento de Administração do *campus* de Vilhena.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2014.

Cleiciane A. M. do Silva
Cleiciane Aiane Noleto da Silva
Relatora CGR/CONSEA